



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Areias, 13 de maio de 2024

Ofício nº 80/2024 – GAB.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar o Projeto de Lei Ordinária, sendo este intitulado que:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.” a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, segue o seguinte documento relacionado ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Municipal;
2. Justificativa do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade;

No mais, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13 /2024.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A TRANSPOSIÇÃO E A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO
ORÇAMENTO VIGENTE À LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2024."**

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de recursos no Orçamento do Município, vigente em 2024, por anulação na dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Governo

Unidade: 01 – Setor de Planejamento e Administração Geral

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão de Administração Pública

Ação: 1.002 Obras de Interesse da Administração Geral

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01.0140

Valor: R\$ 109.323,71

Ficha: 11

PARÁGRAFO ÚNICO – A transposição de recursos orçamentários, autorizada nos termos do caput desse artigo, será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 14 – Encargos Públicos Diversos

Ação: 0.001 – Pagamento da Dívida Contratada

Categoria Econômica: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada

Fonte de Recursos: 01.0110

Valor: R\$ 109.323,71

Ficha: 236

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de recursos no Orçamento do Município, vigente em 2024, por anulação na dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 13 – Reserva de Contingência

Ação: 0.999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01.0110

Valor: R\$ 320.000,00

Ficha: 244



PARÁGRAFO ÚNICO – A transferência de recursos orçamentários, autorizada nos termos do caput deste artigo, será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 14 – Encargos Públicos Diversos

Ação: 0.001 – Pagamento da Dívida Contratada

Categoria Econômica: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada

Fonte de Recursos: 01.0110

Valor: R\$ 320.000,00

Ficha: 236

ARTIGO 3º – A transposição e transferência, especificados nesta lei, serão incluídos na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 08 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal



MENSAGEM

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade o presente Projeto de Lei que tem como objetivo solicitar autorização para a movimentação de dotação orçamentária dentro da Lei Orçamentária Municipal em vigor.

Tal iniciativa se deve frente a necessidade de alocação de recursos para reforço de dotação com despesa de energia elétrica em nosso município, visto a importância crucial da gestão eficaz e eficiente dos recursos públicos diante das dinâmicas em constante evolução.

A elaboração do orçamento municipal é um processo complexo, que demanda um equilíbrio meticuloso entre as demandas dos diferentes setores da sociedade e os recursos financeiros disponíveis. É imperativo garantir que os serviços essenciais sejam mantidos e que as necessidades da comunidade sejam atendidas de forma adequada.

Nesse contexto, o objeto do projeto de lei em análise, no caso o reforço de dotação com despesa de energia elétrica se mostra essencial para regularizar esta matéria e evitar prejuízos para a municipalidade.

Portanto, solicito encarecidamente o apoio para a alocação dos recursos necessários, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais.

Por fim, aproveito a oportunidade e renovo votos de elevada estima e consideração.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Na expectativa da costumeira boa recepção de nossas proposituras por esta renomada Casa Legislativa, temos a certeza de que a matéria em destaque será analisada com a atenção de sempre e, depois, do estudo e debate, o Projeto de Lei terá apreciação positiva.

Areias, 07 de maio de 2024.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal